

Resolução nº : 9690/2005
Protocolo nº : 451260/05
Origem : MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado : MUNICÍPIO DE TOLEDO
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 226/05, da Diretoria Revisora de Contas e 1729/05, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 15527/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente